1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.595/2007, de 27 de junho de 2007.

"Autoriza doação"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VALE DO CORUMBÁ**, uma área de sua propriedade, designado como Área Pública Municipal, situado à Rua "A" – antigo Setor Industrial, nesta cidade, nos termos do Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina à Construção de 224 Casas Habitacionais.

Parágrafo único – O imóvel doado através desta Lei reverterá ao Município caso o empreendimento previsto não se inicie até 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2.007.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal

1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:	Município de Ipameri-Goiás
Imóvel:	Área Pública Municipal.
Endereço:	Rua A – Antigo Setor Industrial
Área Doada:	88.461,00m2
Nome do Recebedor:	**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VALE DO CORUMBÁ**
Finalidade:	Construção de 224 Casas Habitacionais.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

(Observador de frente para o lote):

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:
Frente: Qd.: 01 e 02, com 122,00m para a Avenida Anhanguera – Qd.: 03, 04, 05 e 06, 422,00m, para a Rua "A."
Fundos: Qd.: 01 e 02, com 122,00m para o Loteamento Enedina Oliveira e Silva, Qd.: 03, 04, 05 e 06, com 422,00m, para a Área Pública Municipal.
Lateral direita: Qd.: 01 e 02, com 231,00m, para Área Pública Municipal e Qd.: 03, 04, 05 e 06, com 122,00m, para Área Pública Municipal.
Lateral esquerda: Qd.: 01 e 02, com 231,00m para área do Espólio de Valentim Roque e Qd.: 03, 04, 05 e 06, com 122,00m, para Área Pública Municipal, onde finda a presente descrição.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2.007.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal